



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

2.01 - AUXILIAR DOCENTE

- Exercer as funções de cuidar e educar apoiando o professor nas atividades de formação de hábitos, tais como: alimentação, higiene das mãos, corporal e bucal, dentre outras.
- Orientar e auxiliar o aluno quanto ao uso adequado do banheiro.
- Auxiliar o professor no processo de construção da autonomia da criança, respeitando a sua individualidade e o seu processo de desenvolvimento.
- Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com as orientações e planejamento do professor.
- Agir de acordo com o art. 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não submetendo a criança e ou adolescente, sob seus cuidados, a situações vexatórias ou a constrangimentos, tratando-os com afeto e respeito.
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

2.02 - INSTRUTOR EDUCACIONAL

- Ter conhecimento da especificidade do trabalho a ser desenvolvido na atividade exigida no projeto ou oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEMEB e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Utilizar metodologias de trabalho que, respeitem a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para o desenvolvimento de habilidades e competências dos educandos, respeitando a diversidade;
- Planejar as atividades a serem propostas aos educandos de acordo com as diretrizes curriculares da SEMEB respeitando as especificidades do Projeto Pedagógico da Unidade escolar;
- Elaborar registros reflexivos;
- Promover cotidianamente a alta estima do educando;
- Estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, a equipe escolar e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo ensino aprendizagem;
- Ter facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado;
- Ter experiência no campo de atuação da oficina curricular que irá atuar: música.
- Apresentar projetos de suas habilidades após aprovação no processo seletivo.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- Agir de acordo com o art. 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não submetendo a criança e ou adolescente, sob seus cuidados, a situações vexatórias ou a constrangimentos, tratando-os com afeto e respeito.

2.03 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Acompanhar alunos, desde o embarque, no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos escolares;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos com deficiência na locomoção dos mesmos;
- Executar tarefas afins;



- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

TODAS AS DEMAIS FUNÇÕES DE PROFESSORES

- Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos;
- Ministras aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem;
- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal de Educação responsável pela gestão da educação;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático;
- Desenvolver a regência efetiva da sala de aula;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar;
- Participar de reuniões de trabalho;
- Desenvolver pesquisas educacionais;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar;
- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.